



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.417, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a redação da Lei n.º 7.321, de 22 de Agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder direito de uso de imóvel público à Associação de Moradores do Bairro Copas Verdes.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o caput do Art. 1.º da Lei n.º 7.321, de 22 de Agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, à Associação de Moradores do Bairro Copas Verdes, o uso do imóvel matriculado sob o n.º 77.555, constituído do Lote Urbano Número Um (01) da quadra 05, desmembrado de Parte do Lote Rural n.º 05, da Linha 01, Secção Dourado e das Reservas Técnicas n.º 01, 03, 04 e 05, com área de 686,66 m<sup>2</sup>, do Loteamento Lucas, PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO CINCO (05), com a área de 1.368,64 m<sup>2</sup>, localizada na Quadra 05 do Loteamento Lucas, e PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO CINCO (05), com a área de 321,90 m<sup>2</sup>, localizada no Loteamento Bellacasa VII, situado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, perfazendo a área de DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE METROS E VINTE DECÍMETROS QUADRADOS (2.377,20 m<sup>2</sup>); sem benfeitorias, localizado no lado par das Ruas Fortaleza, onde faz frente e formando esquina com a Rua Ermínia de Conto e com a Rua Gentil Miorando Filho; no Quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Dr. Sidney Guerra; ao Sul, com a Rua Fortaleza; a Leste, com a Rua Sebastião Alves Teixeira; e a Oeste, com a Rua Ermínia de Conto; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 39,00 metros, com a Rua Gentil João Miorando; ao Sul, na extensão de 39,00 metros, com a Rua Fortaleza; a Leste, na extensão de 52,80 metros, com parte do lote rural número 05, e na extensão de 8,34 metros, com a Área Verde; e, a Oeste, na extensão de 60,65 metros, com a Rua Ermínia de Conto, conforme Matrícula n.º 77.555 do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim.*

.....” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 24 de janeiro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal